



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 050/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Artigo 38 e 81, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

EXONERAR o servidor municipal, Sr. Edemir Augusto Riva, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento CCZ.

Com esta exoneração, o servidor voltará para o seu cargo efetivo de origem de Técnico Agrícola, e concedendo-lhe uma Gratificação por Tempo Integral fixada em 60% (sessenta por cento) do nível do seu vencimento por motivo da capacitação técnica, dedicação e responsabilidades atribuídas ao cargo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 02 de fevereiro de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 11 de 02 de 2009
Edição nº 1339